



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10411, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza viagem de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar para freqüentarem curso obrigatório de aperfeiçoamento para oficiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a viagem do **CAP BM RE 00012-7 AIRES LOPES GONÇALVES** e do **CAP BM RE 00013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 de fevereiro a 31 de outubro de 2003, para freqüentarem o curso obrigatório de aperfeiçoamento para oficiais, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA – CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do  
Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5185 do dia M / 03 / 03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10411 DE 10 DE MARÇO DE 2003

Autonomia vigência de 01 (uma) vaga de Conselheiro  
Militar para o Conselho Militar de Rondônia em  
substituição para vacante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo art. 1.º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Para substituir a vaga de Conselheiro Militar de Rondônia em substituição para vacante, nomeia-se para o cargo de Conselheiro Militar de Rondônia em substituição para vacante, o Sr. **ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA**, inscrito no CPF nº 000.123.456-7, em virtude de sua nomeação para o cargo de Conselheiro Militar de Rondônia em substituição para vacante, em 10 de outubro de 2002, para substituição de cargo de Conselheiro Militar de Rondônia em substituição para vacante.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2003, às 11:00 horas.

IVO RABELO COSTA  
Governador

ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA  
Conselheiro Militar de Rondônia em substituição para vacante

JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA  
Conselheiro Militar de Rondônia em substituição para vacante